



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

[www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Número 86A / Ano 2024

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Poder Legislativo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Legislativos</b> ..... | 2 |
| Decreto Legislativo .....      | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial](http://www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial)

### ENTIDADES

**Camara Municipal de Mata Roma**  
CNPJ 69.390.136/0001-51  
Praça Juca Brandão, S/N, Centro  
Telefone: (98) 8495-6223  
Site: [www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cmmataroma.ma.gov.br](http://www.cmmataroma.ma.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Quinta-feira, 14 de novembro de 2024

Número 86A / Ano 2024

Página 2 de 2

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Decreto Legislativo

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, O VEREADOR PEDRO AUGUSTO DOS SANTA MOURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EXPEDE O PRESENTE.

Decreto Legislativo Nº 06/2024

RESOLVE

Art. 01 - Em virtude do Feriado Nacional que dispõe sobre "**DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**" comemorado anualmente aos 15 de novembro, não haverá Sessão Ordinária nessa sexta feira (15/11/2024) e os trabalhos legislativos ficam facultativos apenas aos essenciais.

Art. 02 - Por questões de ordens fica corrigido a numeração do Decreto Legislativo Nº 15/2024, passando a ter efeitos este.

Art. 03 - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mata Roma - MA, 14 de novembro de 2024

Pedro Augusto dos Santos Moura

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA

.....